



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O §3º do art. 1º da MP 432/08 passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Para liquidação de operações em que os valores financiados foram aplicados em atividades na área de atuação da SUDAM e SUDENE, exceto em áreas de cerrados, conforme portaria interministerial a ser publicada pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, o correspondente desconto percentual constante do Anexo I será acrescido de quinze pontos percentuais.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores dessas regiões a ampliação do benefício dos descontos adicionais em somente 5 (cinco) pontos percentuais sobre o que já estava previsto.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 11:22
<i>Thomaz</i> /Matr.: _____

PARLAMENTAR

<i>cu</i>

